

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		263/2017-PR	
Folha	1	De	2
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

A Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Estabelecer o Procedimento para Classificação e Tratamento de Informações Sigilosas da Fiocruz, na forma do ANEXO I.

CONSIDERANDO:

O disposto na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

O disposto no art. 44 do Dec. 7.724/2012, que determina que "as autoridades do Poder Executivo federal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo";

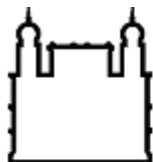
E a Norma SIC-011/CGTI/VPDGI, de 25 de fevereiro de 2016, que estabelece as Diretrizes da Política de Segurança da Informação e Comunicação no âmbito da Fiocruz

2.0 – OBJETIVOS

2.1. Estabelecer o Procedimento para Classificação e Tratamento de Informações Sigilosas da Fiocruz, instrumento técnico que tem por objetivo orientar profissionais que lidam com informações sigilosas na Fiocruz;

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	21/02/2017
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número	
263/2017-PR	
Folha	De
2	2
Entrada em vigor	

Portaria da Presidência

- 2.2. Informar a respeito das instâncias de governança da Lei de Acesso à Informação na Fiocruz;
- 2.3. Orientar a respeito de Informações com acesso restrito na Fiocruz;
- 2.4. Orientar sobre a classificação de informações sigilosas nos termos da Lei de Acesso à Informação na Fiocruz;
- 2.5. Orientar a respeito do processo de desclassificação e reavaliação de informações nos termos da Lei de Acesso à Informação na Fiocruz;
- 2.6. Orientar a respeito do acesso às informações presentes em documentos classificados em grau de sigilo na Fiocruz;
- 2.7. Orientar a respeito do tratamento das informações sigilosas e dos documentos controlados na Fiocruz.

- IMPLANTAÇÃO

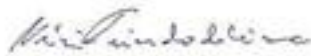
- . A Comissão Permanente de Acesso à Informação da Fiocruz (CPAI-Fiocruz) prestará orientação técnica com vistas à implantação do Procedimento nas unidades da Fiocruz;
- . As unidades da Fiocruz se responsabilizarão pelo pleno cumprimento dos procedimentos descritos para o tratamento de suas informações sigilosas.

3.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da sua data de publicação.

ANEXO I

[Procedimento Classificação Tratamento Informações Sigilosas Fiocruz.](#)


DRA. NÍSIA TRINDADE LIMA

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	21/02/2017

* CONFERE COM O ORIGINAL